

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo nº 24850/2015**

**Recorrente – Ailton Orlando Serra.**

Auto de Infração n. 0724, de 18/05/2015.

Relator – César Esteves Soares - IBAMA

Advogado – Daniel Winter – OAB/MT 11.470

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Acórdão 220/2022

Auto de Infração n. 0724, de 18/05/2015. Auto de Inspeção n. 9922, de 18/05/2015. Relatório Técnico n. 0027/CFFUC/SUF/SEMA/2015. Por descumprir o Termo de Embargo n. 123074, de 13/06/2013, conforme Auto de Inspeção n. 9922. Decisão Administrativa n. 1653/SGPA/SEMA/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 0724, de 18/05/2015, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 79 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o envio do processo à primeira instância possibilitando, com isso, a produção das provas pertinentes ao deslinde do feito, sobretudo prova pericial. Caso não seja este entendimento, requer com fulcro no § 4º, do art. 72 da Lei Federal 9.605/98 e art. 140 do Decreto Federal n. 6.514/08. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente apresentado oralmente pela representante da FECOMÉRCIO, reconhecendo a prescrição intercorrente do Termo de Juntada do Aviso de Recebimento – A.R., de 07/07/2015 (fl. 9) até ao Despacho de Encaminhamento, datado de 12/12/2020, (fl. 38). Decidiram pela anulação do Auto de Infração n. 0724, de 18/05/2015, e, conseqüentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Marcio Augusto Fernandes Tortorelli**

Representante do ITEEC

**Marcos Felipe Verhalen de Freitas**

Representante da SEDUC

**Fabíola Correa**

Representante da FECOMÉRCIO

**Rodrigo Gomes Bressane**

Representante da AÇÃO VERDE

**Adelayne Bazzano Magalhães**

Representante da SES

**César Esteves Soares**

Representante do IBAMA

**Willian Khalil**

Representante do CREA

Cuiabá, 29 de julho de 2022.

**Willian Khalil**

**Presidente da 2ª J.J.R.**